



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 112/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E A EMPRESA MICROTÉCNICA  
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rodovia Darly Santos, Nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, representada neste ato por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.073.088 SSP/DF e CPF nº. 327.962.266-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Pregão Eletrônico SRP nº **038/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 112/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 e termino em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2024 e terminará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 21 de dezembro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**  
**CONTRATANTE**

---

**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 01.590.728/0009-30**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: